

PUBLICADO NO DOM

17 JAN. 2025



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 48/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 4685/2022 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos da administração direta do poder executivo do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Contratação tem a finalidade de realizar todos os procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação CPC, será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: RUTH ALVES PEREIRA;

II - Equipe de Apoio: KAROLINE TOBIAS PUPPIN, ANDRESSA SMIDER BENEVIDES e MAYKIELE MARTINS GALVANI.

Art. 3º - Fica designada para atuar como “**Membro Técnico**”, a servidora **ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, em licitações de obras, equipamentos e serviços de engenharia.

Art. 4º - Em situações de impedimento ou afastamentos legais da Presidência, fica designado o primeiro membro para atuar como Presidente.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/01/2025.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 580/2024.

Guarapari/ES, 15 de janeiro de 2025.

RÓDRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal